PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Publicado em. 18 / 07 / 22
Jornal: AMP
Edição: 2564

LEI nº 1978/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERENCIA DE DESENV DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 - MANTER ESPORTE
3.3.90.48 – 1000 – Auxílio a Pessoas Físicas R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERENCIA DE DESENV DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 - MANTER ESPORTE
3.3.90.30 – 227 - 1000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998 Dados: 2022.07.15 13:33:13 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito